



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 034/2025

Ipuiúna – MG, 30 de abril de 2025.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 037/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE SHOWS PARA EVENTOS, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.

Com fulcro no art. 86, § 3º, II, da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, em face à solicitação feita pelo município de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais, encaminhado à Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG através do Ofício nº 109/2025, referente à adesão à Ata de Registro de nº 020/2025, advinda Pregão Eletrônico 006/2025, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE SHOWS PARA EVENTOS, fica **AUTORIZADA** a referida adesão, respeitando os quantitativos legais conforme abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO | UD | QTE | PEDIDO |
|------|-------------------|---------|-----|--------|
| 01 | Palco grande | Serviço | 04 | 01 |
| 02 | Sonorização | Serviço | 08 | 04 |
| 03 | Camarins | UD | 10 | 02 |
| 04 | Gerador 180KVA | Diária | 10 | 02 |
| 05 | Gerador 260KVA | Diária | 10 | 01 |
| 06 | Projeto do Evento | UD | 10 | 01 |

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA:53717783653
Assinado de forma digital por ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA:53717783653
Dados: 2025.04.30 14:55:07 -03'00'

Elder Cassio de Souza Oliva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MINAS GERAIS

RUA JOÃO ROBERTO DA SILVA, Nº 40, CENTRO – CEP: 37.588-000

CNPJ: 18.179.226/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 037/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

CONTRATADA: ANDREU GUILHERME LEMOS ME

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ANDREU GUILHERME LEMOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Tv. Professor Sebastiao Costa, nº 06, Centro, no Município de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.140.688/0001-29, com neste ato representada por **Andreu Guilherme Lemos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10638394, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 049.544.296-94, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Ipuiuna/MG e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE SHOWS PARA EVENTOS, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.**

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 86, § 3º, II, da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. Os objetos deverão ser entregues nos prazos e condições previstos no Termo de Referência da secretaria requisitante.

3.4. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.389.200,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

| ITEM | Descrição | UN | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|--------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | PALCO MÉDIO FORMATO 2 ÁGUAS – 14 M DE FRENTE X 10 M DE FUNDO, EM BOX TRUSS P30 E P50, ALTURA DE 1 M A 1,80 M DO PISO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PÉ DIREITO 9 M | <u>SERV.</u> | 04 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMOACÚSTICA, ANTICHAMA NA COR BRANCA. PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE DE 20 MM, TOTALMENTE SEM RESSALTOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO; TRAVAMENTO FEITO POR CABOS DE AÇO, NO SISTEMA DE X; FECHAMENTO DE FUNDO E DE LATERAIS COM TELAS ADEQUADAS DE SOMBREAMENTO (TIPO CORTINA), EM PERFEITO ESTADO, ACABAMENTO EM LONA PRETA, EM PERFEITO ESTADO, NAS QUATRO LATERAIS, ENTRE O PISO E O SOLO (SAIA DO PALCO); COBERTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG; 02 ÁREAS DE SERVIÇO COBERTA, COM MEDIDAS MÍNIMAS: 3 X 2,30 METROS, COM ALTURA IDÉNTICA AO PISO DO PALCO. COM FECHAMENTO EM LONA NAS TRÊS LATERAIS. 01 ESCADA DE ACESSO PARA PISO (PALCO) PRATICÁVEL COM ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,15 M E 1,00 M, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, PISO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, COM 1,50 M DE LARGURA MÍNIMA, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT COM CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO, SINALIZAÇÃO DOS DEGRAUS UTILIZANDO FITAS ANTIDERRAPANTES EM COR CONTRASTANTE COM O PISO. VERIFICAR ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE.</p> <p>UMA HOUSE MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM COBERTURA DE LONA PVC, MEDINDO: 04 X 2,30 METROS. ESTRUTURA PARA FLY P.A. 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY .01 (UMA) ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, PISO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO ANTICHAMA, COM 1,50 M DE LARGURA MÍNIMA, COM CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO, SINALIZAÇÃO DOS DEGRAUS UTILIZANDO FITAS ANTIDERRAPANTES EM COR CONTRASTANTE COM O PISO. 01 (UMA) RAMPA DE ACESSO COM 1,80 M DE LARGURA MÍNIMA, PISO COM ACABAMENTO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA, INCLINAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ALTURA DO PALCO (I=16% PARA ALTURA ATÉ 0,60 M DO PALCO AO CHÃO E I=10% PARA ALTURAS MAIORES), CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO. TODOS Os MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO UTILIZADOS (PISO, FECHAMENTOS LATERAIS E COBERTURA) DEVERÃO SER RESISTENTES OU TRATADOS COM PRODUTO QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MÍNIMA À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|---|---|--------------|----|---------------|----------------|
| | ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA) DO ESTADO DE MG. PERÍODO DE LOCAÇÃO ATÉ 15 DIAS | | | | |
| 2 | <p>PALCO GRANDE FORMATO 2 ÁGUAS – 16 M DE FRENTE X 14 M DE FUNDO,</p> <p>EM BOX TRUSS P30 E P50, ALTURA DE 1 M A 1,80 M DO PISO , CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PÉ DIREITO 9 M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMOACÚSTICA, ANTICHAMA NA COR BRANCA. PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE DE 20 MM, TOTALMENTE SEM RESSALTOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO; TRAVAMENTO FEITO POR CABOS DE AÇO, NO SISTEMA DE X; FECHAMENTO DE FUNDO E DE LATERAIS COM TELAS ADEQUADAS DE SOMBREAMENTO (TIPO CORTINA), EM PERFEITO ESTADO, ACABAMENTO EM LONA PRETA, EM PERFEITO ESTADO, NAS QUATRO LATERAIS, ENTRE O PISO E O SOLO (SAIA DO PALCO); COBERTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG; 02 ÁREAS DE SERVIÇO COBERTA, COM MEDIDAS MÍNIMAS: 3 X 2,30 METROS, COM ALTURA IDÊNTICA AO PISO DO PALCO. COM FECHAMENTO EM LONA NAS TRÊS LATERAIS. 01 ESCADA DE ACESSO PARA PISO (PALCO) PRATICÁVEL COM ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,15 M E 1,00 M, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, PISO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, COM 1,50 M DE LARGURA MÍNIMA, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT COM CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO, SINALIZAÇÃO DOS DEGRAUS UTILIZANDO FITAS ANTIDERRAPANTES EM COR CONTRASTANTE COM O PISO. VERIFICAR ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE.</p> <p>UMA HOUSE MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM COBERTURA DE LONA PVC, MEDINDO: 04 X 2,30 METROS. ESTRUTURA PARA FLY P.A. 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY .01 (UMA) ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, PISO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO ANTICHAMA, COM 1,50 M DE LARGURA MÍNIMA, COM CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO, SINALIZAÇÃO DOS DEGRAUS UTILIZANDO FITAS ANTIDERRAPANTES EM COR CONTRASTANTE COM O PISO. 01 (UMA) RAMPA DE ACESSO COM 1,80 M DE LARGURA MÍNIMA, PISO COM ACABAMENTO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA, INCLINAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ALTURA DO PALCO (I=16% PARA ALTURA ATÉ 0,60 M DO PALCO AO CHÃO E I=10% PARA ALTURAS MAIORES), CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO. TODOS OS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO UTILIZADOS (PISO, FECHAMENTOS LATERAIS E COBERTURA)</p> | SERV. | 04 | R\$ 34.500,00 | R\$ 138.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|---|---|--------------|----|--------------|---------------|
| | DEVERÃO SER RESISTENTES OU TRATADOS COM PRODUTO QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MÍNIMA À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ATÉ 15 DIAS | | | | |
| 3 | PALCO FORMATO 2 ÁGUAS OU COBERTURA MEIA LUA – 9 M DE FRENTE X 7 M DE FUNDO ALTURA DE 1 M A 1,80 M DO PISO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PÉ DIREITO 7,00 M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMO ACÚSTICA, ANTICHAMA NA COR BRANCA. PISO EM MADEIRA DE 20 MM COM ACABAMENTO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA, TOTALMENTE SEM RESSALTOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO; TRAVAMENTO FEITO POR CABOS DE AÇO, NO SISTEMA DE X; FECHAMENTO DE FUNDO E DE LATERAIS COM TELAS ADEQUADAS DE SOMBREAMENTO (TIPO CORTINA), EM PERFEITO ESTADO, ACABAMENTO EM LONA PRETA, EM PERFEITO ESTADO, NAS QUATRO LATERAIS, ENTRE O PISO E O SOLO (SAIA DO PALCO); COBERTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG; ESTRUTURA PARA FLY P.A. 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY. 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, PISO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO ANTICHAMA, COM 1,50 M DE LARGURA MÍNIMA, COM CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO, SINALIZAÇÃO DOS DEGRAUS UTILIZANDO FITAS ANTIDERRAPANTES EM COR CONTRASTANTE COM O PISO. 01 (UMA) RAMPA DE ACESSO COM 1,80 M DE LARGURA MÍNIMA, COM ACABAMENTO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA, INCLINAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ALTURA DO PALCO (I=16% PARA ALTURA ATÉ 0,60 M DO PALCO AO CHÃO E I=10% PARA ALTURAS MAIORES), CORRIMÃOS DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ATÉ 15 DIAS | SERV. | 04 | R\$ 9.500,00 | R\$ 38.000,00 |
| 7 | TENDA 4MX4M TENDAS TAMANHO 4.00M X 4.00M MODELO TENCIONADAS (CHAPÉU DE BRUXA) COM CALHAS COBERTURA E LONAS NOVAS COM TRATAMENTO ANTICHAMAS LOCAÇÃO DE 05 A 10 DIAS | SERV. | 20 | R\$ 670,00 | R\$ 13.400,00 |
| 8 | TENDA 8MX8M TENDAS TAMANHO 8.00M X 8.00M MODELO TENCIONADAS (CHAPÉU DE BRUXA) COM CALHAS COBERTURA E LONAS NOVAS COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. LOCAÇÃO DE 05 A 10 DIAS | SERV. | 15 | R\$ 1.980,00 | R\$ 29.700,00 |
| 9 | TENDA 6MX6M TENDAS TAMANHO 8.00M X 8.00M MODELO TENCIONADAS (CHAPÉU DE BRUXA) COM CALHAS | SERV. | 15 | R\$ 1.180,00 | R\$ 17.700,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---|---------------------|-------|---------------|----------------|
| | COBERTURA E LONAS NOVAS COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. LOCAÇÃO DE 05 A 10 DIAS | | | | |
| 11 | LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COM 1,20M DE ALTURA, COM 2,20M DE COMPRIMENTO, COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, PINTADOS NA COR ALUMÍNIO. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 A 8 DIAS | <u>METRO LINEAR</u> | 1.000 | R\$ 19,90 | R\$ 19.900,00 |
| 12 | SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE P.A – LOCAÇÃO DE 2 DIAS 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS 01 TECNICO DE P.A 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVER DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 16 CAIXAS SUB GRAVE SENDO 8 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA 01 PROCESSADOR DIGITAL 3000WTS. 04 AMPLIFICADORES 1500 WTS. 01 MULTICABO 56 VIAS, 120MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 120MTS. 01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V 02 BAMPERS 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS 02 CINTAS ELEVAÇÃO P/ SISTEMA FLY 3 TONELADAS BACK LINE. 01 BATERIA COMPLETA 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CX DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8". 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 " 16 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE ALTURA DO CHÃO PADRÃO E ENCARPETADOS ROSCO. 10 MICROFONES 02 MICROFONES SEM FIO UR SHURE OU SIMILAR 01 KITS MICS PRA BATERIA 07 OU 08 UNIDADES 01 KITS MICS PRA PERCUSÃO 07 OU 08 UNIDADES 30 PEDESTAIS 100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS 20 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS 10 REGUAS DE AC 110 E 220 06 FONES PRA RETORNO C/ POWER CLIK OU SIMILAR 20 DIRECTS BOXS PASSIVOS 06 SUB SNAKE DE 20 METROS 01 INTERCOM PRA COUNICAÇÃO P.A E MONITOR. 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS 01 TECNICO DE PALCO L 08 RETORNOS SM 400 2X12 + TITANIO OU SIMILAR 01 SIDE DUPLO 04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM SB 850 04 CAIXAS MODELO KF 850 3 VIAS 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 AMPLIFICADORES 5000 WTS | <u>SERV.</u> | 08 | R\$ 30.800,00 | R\$ 246.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---|---------------------|----|---------------|----------------|
| | <p>01 AMPLIFICADOR 3000 WTS 01 AMPLIFICADOR 1000 WTS 01 FRONT FILL=04 KF 850+ PROCESSADOR + POTENCIAS</p> <p>ILUMINAÇÃO 12 COB LED OUT DOOR 200 WHATS 48 PAR LED 18X18 12 ELIPSOIDAIAS 32 MOVE AUREA 20 STROBO DE FITA 1000 12 STROBO 3000 06 MINI BRUTS C/ 6 LAMPADAS 32 MOVING BEAM 14r 01 MESA DE LUZ M.A COM DUAS TELAS 01 TECNICO DE LUZ 02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVÇÃO 06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVÇÃO. 08 CINTAS P/ ELEVÇÃO. 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO P50 COM SLIV E BASE 08 MANILHAS P/ ELEVÇÃO. 18 METROS DE TRELIÇA 02 LUZES DE SERVIÇO. 02 DIMER C/ 24CANAIS. 02 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN...(VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ</p> | | | | |
| 13 | <p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – MEDIO PORTE P.A - PERÍODO DE LOCAÇÃO ATÉ 03 DIAS</p> <p>01 MESA DIGITAL 32 CANAIS 01 TECNICO DE P.A 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 12 CAIXAS SUB GRAVE SENDO 06 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 EQUALIZADOR DIGITAL 31 BANDAS 02 AMPLIFICADORES 5000WTS 01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS. 01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V 02 BAMPERS 02 MICROFONES SEM FIO 10 PEDESTAIS DE MICROFONES</p> <p>ILUMINAÇÃO 06 COB LED OUT DOOR 200 WHTS 12 PAR LED 02 ELIPSOIDAIAS 02 STROBO 3000 02 MINI BRUTS C/ 6 LAMPADAS 08 MOVE 7R BEAM 200 01 TECNICO DE LUZ 01 MESA AVOLITE OU SIMILAR .</p> | <p>SERV.</p> | 10 | R\$ 14.400,00 | R\$ 144.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---|---------------|-----|---------------|-------------------|
| | 02 LUZES DE SERVIÇO. 01 DIMER C/ 24CANAIS. 01 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 01 MINI FAN...(VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ 01 GRID ALUMINIO TRELIÇA Q 30 6X6 | | | | |
| 14 | SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – PEQUENO PORTE P.A - PERÍODO DE LOCAÇÃO ATÉ 03 DIAS 01 MESA DIGITAL MINIMO 32 CANAIS 01 TECNICO DE P.A 04 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 02 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 04 CAIXAS SUB GRAVE SENDO 02 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 EQUALIZADOR DIGITAL 31 BANDAS 02 AMPLIFICADORES 5000WTS 01 MULTICABO 48 VIAS, 60MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 60MTS. 01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V 02 BAMPERS 02 MICROFONES SEM FIO 02 PEDESTAIS DE MICROFONES ILUMINAÇÃO 06 COB LED OUT DOOR 200 WHTS 12 PAR LED 08 MOVE 7R 01 GRIDE 6X6 DE TRELIÇA Q30 02 LUZES DE SERVIÇO. 01 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 01 MINI FAN...(VENTILADOR) | SERV. | 10 | R\$ 11.300,00 | R\$ 113.000,00 |
| 15 | SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES 01 MESA NO MINIMO 06 CANAIS 01 TECNICO DE SOM 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS CONTENDO 01 ALTO FALANTE DE NO MINIMO 12 POLEGADAS COM 400 WATHS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 1.0 POLEGADAS COM 100 WATHS RMS 02 PEDESTAIS PARA CAIXAS DE SOM 02 MICROFONES SEM FIO 02 PEDESTAIS DE MICROFONES 01 NOTEBOOK | DIARIA | 10 | R\$ 1.850,00 | R\$ 18.500,00 |
| 16 | LOCAÇÃO DE BOX TRUSS (BLACKDROP), COM ESTRUTURA EM TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 (30X30CM) MONTADA CONFORME A NECESSIDADE E TAMANHO DAS LONAS PUBLICITÁRIAS, ESTRUTURA USADA PARA MONTAGEM DE STANDS, PALCOS, COBERTURAS, BANNERS, PAINÉIS DE FUNDO DE PALCO, PÓRTICOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA, COM FUNCIONARIOS CERTIFICADOS NR35 NO LOCAL DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 02 A 07 DIAS | METRO | 500 | R\$ 86,00 | R\$ 43.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---|---------------|----|---------------|----------------|
| 17 | PAINEL DE LED PAINEL DE LED DE NO MINIMO 6M X 3M P5 INCLUSOS EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO COMO NOTEBOOK DENTRE OUTROS, BEM COMO OPERADOR, INCLUSOS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. | <u>DIARIA</u> | 10 | R\$ 5.450,00 | R\$ 54.500,00 |
| 18 | GERADOR 180 KVAS 01 GRUPO DE GERADORES DE 180 KVAS SILENCIADOS, DEVERÁ CONTER CABOS DE 120 MM (3 FASES + TERRA) SUFICIENTES PARA AVANÇAR A DISTÂNCIA TODO O SEU PERÍODO DE FUNCIONAMENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO OPERAR EM REGIME DE STAND BY. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO E COM PREVISÃO DE REABASTECIMENTO E DEVERÁ POSSUIR KIT DE EXTINTORES (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE). | <u>DIARIA</u> | 10 | R\$ 3.700,00 | R\$ 37.000,00 |
| 19 | GERADOR 260 KVAS 01 GRUPO DE GERADORES DE 260 KVAS SILENCIADOS, DEVERÁ CONTER CABOS DE 120 MM (3 FASES + TERRA) SUFICIENTES PARA AVANÇAR A DISTÂNCIA DO QUADRO DE ENERGIA. CADA UM DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ CONTAR COM PELO MENOS 01 ELETRICISTA COM CERTIFICADO NR10 DE PLANTÃO NO LOCAL DO EVENTO, DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE FUNCIONAMENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO OPERAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180 KVA E EM REGIME CONTINUO 150 KVA, COM TENSÃO DE TRABALHO DE 220 V A 60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO E COM PREVISÃO DE REABASTECIMENTO E DEVERÁ POSSUIR KIT DE EXTINTORES (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE). | <u>DIARIA</u> | 10 | R\$ 4.800,00 | R\$ 48.000,00 |
| 20 | CAMARINS EM OCTANORM 4M X 4M COM PAREDES EM TS BRANCO OU VIDRO, PERFIS DE ALUMÍNIO COM 3M DE ALTURA FORRO E AR-CONDICIONADO, ILUMINADOS COM SPOTS, SENDO 01 A CADA 3M², E 02 TOMADAS POR STAND COM 01 (UM) SOFÁ DE 02 LUGARES DE 01(UMA) MESA DE APOIO, 06 CADEIRAS, 01 ARARA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO. SERVIÇO DE 02 DIAS | <u>UND.</u> | 10 | R\$ 5.750,00 | R\$ 57.500,00 |
| 21 | BANDA SHOW DO GÊNERO ECLÉTICO, DE RENOME REGIONAL, COM NO MÍNIMO 3 HORAS DE APRESENTAÇÃO, COMPOSTA POR TRÊS VOCALISTAS, UM TECLADISTA, BACK VOCAL, UM GUITARRISTA, BACK VOCAL, UM CONTRABAIXISTA BACK VOCAL E UM BATERISTA BACK VOCAL E 8 BAILARINOS COM TROCA DE ROUPAGEM E CENARIOS. | <u>UND.</u> | 10 | R\$ 12.800,00 | R\$ 128.000,00 |
| 23 | BANDA COM DOIS VOCALISTAS, UM DE GUITARRISTA, TECLADO, BAIXO E BATERIA, DO GÊNERO POP E/OU ROCK , MÍNIMO DE 3 HORAS DE APRESENTAÇÃO . | <u>UND.</u> | 12 | R\$ 4.800,00 | R\$ 57.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---|-------------|----|--------------|---------------|
| 27 | PROJETO DO EVENTO TEMPORÁRIO PARA QUALQUER EVENTO MUNICIPAL, FEITO POR ENGENHEIRO DA EMPRESA VENCEDORA DO EDITAL PARA LIBERAÇÃO DO AVCB DO EVENTO PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS. | <u>UND.</u> | 10 | R\$ 8.500,00 | R\$ 85.000,00 |
|----|---|-------------|----|--------------|---------------|

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

5.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

5.5. Fica a **DETENTORA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

5.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

5.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG

8.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. **Entregar o objeto** deste **PREGÃO**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o edital e seus anexos.

9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;

9.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser preferencialmente celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente nas mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 89 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. No caso de negligência, imperícia e imprudência a multa será, no máximo, de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato.
- f. No caso do contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- g. No caso de abandono do fornecimento, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- h. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Ipuiuna -MG pelo período de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.1.2 A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

11.2 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

a Administração Municipal.

11.3 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ipuiuna /MG pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

11.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santa Rita de Caldas/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ipuiuna/MG, 25 de março de 2025.

ELDER CASSIO DE
SOUZA
OLIVA:53717783653

Assinado de forma digital por
ELDER CASSIO DE SOUZA
OLIVA:53717783653
Dados: 2025.03.25 10:20:47 -03'00'

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal

Contratante

ANDREU
GUILHERME
LEMONS:0514068
8000129

Assinado de forma
digital por ANDREU
GUILHERME
LEMONS:05140688000129
Dados: 2025.03.25
14:49:45 -03'00'

Andreu Guilherme Lemos
Representante da Empresa
ANDREU GUILHERME LEMOS ME
Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONTRATO DE Nº 55/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 037/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

CONTRATADA: ANDREU GUILHERME LEMOS ME

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ANDREU GUILHERME LEMOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Tv. Professor Sebastiao Costa, nº 06, Centro, no Município de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.140.688/0001-29, com neste ato representada por **Andreu Guilherme Lemos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10638394, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 049.544.296-94, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O objeto do presente contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE SHOWS PARA EVENTOS, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| RECURSO | FONTE | DOTAÇÃO | ELEMENTO |
|---|-------|---|--|
| Eventos Culturais / Artísticos e Cívicos do Município | 1500 | 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.90.39.00 – | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste **Contrato** é de **R\$ 1.389.200,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)**.

| ITEM | Descrição | UN | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|--------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | <p>PALCO MÉDIO FORMATO 2 ÁGUAS – 14 M DE FRENTE X 10 M DE FUNDO,</p> <p>EM BOX TRUSS P30 E P50, ALTURA DE 1 M A 1,80 M DO PISO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PÉ DIREITO 9 M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMOACÚSTICA, ANTICHAMA NA COR BRANCA. PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE DE 20 MM, TOTALMENTE SEM RESSALTOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO; TRAVAMENTO FEITO POR CABOS DE AÇO, NO SISTEMA DE X; FECHAMENTO DE FUNDO E DE LATERAIS COM TELAS ADEQUADAS DE SOMBREAMENTO (TIPO CORTINA), EM PERFEITO ESTADO, ACABAMENTO EM LONA PRETA, EM PERFEITO ESTADO, NAS QUATRO LATERAIS, ENTRE O PISO E O SOLO (SAIA DO PALCO); COBERTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG; 02 ÁREAS DE SERVIÇO COBERTA, COM MEDIDAS MÍNIMAS: 3 X 2,30 METROS, COM ALTURA IDÊNTICA AO PISO DO PALCO. COM FECHAMENTO EM LONA NAS TRÊS LATERAIS. 01 ESCADA DE ACESSO PARA PISO (PALCO) PRATICÁVEL COM ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,15 M E 1,00 M, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, PISO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, COM 1,50 M DE LARGURA MÍNIMA, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT COM CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO, SINALIZAÇÃO DOS DEGRAUS UTILIZANDO FITAS ANTIDERRAPANTES EM COR CONTRASTANTE COM O PISO. VERIFICAR ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES DO CORPO</p> | SERV. | 04 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|---|---|--------------|----|---------------|----------------|
| | <p>DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE.</p> <p>UMA HOUSE MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM COBERTURA DE LONA PVC, MEDINDO: 04 X 2,30 METROS. ESTRUTURA PARA FLY P.A. 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY .01 (UMA) ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, PISO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO ANTICHAMA, COM 1,50 M DE LARGURA MÍNIMA, COM CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO, SINALIZAÇÃO DOS DEGRAUS UTILIZANDO FITAS ANTIDERRAPANTES EM COR CONTRASTANTE COM O PISO. 01 (UMA) RAMPA DE ACESSO COM 1,80 M DE LARGURA MÍNIMA, PISO COM ACABAMENTO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA, INCLINAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ALTURA DO PALCO (I=16% PARA ALTURA ATÉ 0,60 M DO PALCO AO CHÃO E I=10% PARA ALTURAS MAIORES), CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO. TODOS Os MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO UTILIZADOS (PISO, FECHAMENTOS LATERAIS E COBERTURA) DEVERÃO SER RESISTENTES OU TRATADOS COM PRODUTO QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MÍNIMA À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA) DO ESTADO DE MG. PERÍODO DE LOCAÇÃO ATÉ 15 DIAS</p> | | | | |
| 2 | <p>PALCO GRANDE FORMATO 2 ÁGUAS – 16 M DE FRENTE X 14 M DE FUNDO,</p> <p>EM BOX TRUSS P30 E P50, ALTURA DE 1 M A 1,80 M DO PISO , CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PÉ DIREITO 9 M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMOACÚSTICA, ANTICHAMA NA COR BRANCA. PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE DE 20 MM, TOTALMENTE SEM RESSALTOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO; TRAVAMENTO FEITO POR CABOS DE AÇO, NO SISTEMA DE X; FECHAMENTO DE FUNDO E DE LATERAIS COM TELAS ADEQUADAS DE SOMBREAMENTO (TIPO CORTINA), EM PERFEITO ESTADO, ACABAMENTO EM LONA PRETA, EM PERFEITO ESTADO, NAS QUATRO LATERAIS, ENTRE O PISO E O SOLO (SAIA DO PALCO); COBERTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG; 02 ÁREAS DE SERVIÇO COBERTA, COM MEDIDAS MÍNIMAS: 3 X 2,30 METROS, COM ALTURA IDÉNTICA AO PISO DO PALCO. COM</p> | SERV. | 04 | R\$ 34.500,00 | R\$ 138.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|---|--|--------------|----|--------------|---------------|
| | <p>FECHAMENTO EM LONA NAS TRÊS LATERAIS. 01 ESCADA DE ACESSO PARA PISO (PALCO) PRATICÁVEL COM ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,15 M E 1,00 M, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, PISO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, COM 1,50 M DE LARGURA MÍNIMA, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT COM CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO, SINALIZAÇÃO DOS DEGRAUS UTILIZANDO FITAS ANTIDERRAPANTES EM COR CONTRASTANTE COM O PISO. VERIFICAR ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE.</p> <p>UMA HOUSE MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM COBERTURA DE LONA PVC, MEDINDO: 04 X 2,30 METROS. ESTRUTURA PARA FLY P.A. 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY .01 (UMA) ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, PISO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO ANTICHAMA, COM 1,50 M DE LARGURA MÍNIMA, COM CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO, SINALIZAÇÃO DOS DEGRAUS UTILIZANDO FITAS ANTIDERRAPANTES EM COR CONTRASTANTE COM O PISO. 01 (UMA) RAMPA DE ACESSO COM 1,80 M DE LARGURA MÍNIMA, PISO COM ACABAMENTO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA, INCLINAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ALTURA DO PALCO (I=16% PARA ALTURA ATÉ 0,60 M DO PALCO AO CHÃO E I=10% PARA ALTURAS MAIORES), CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO. TODOS OS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO UTILIZADOS (PISO, FECHAMENTOS LATERAIS E COBERTURA) DEVERÃO SER RESISTENTES OU TRATADOS COM PRODUTO QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MÍNIMA À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. PERÍODO DE LOCAÇÃO ATÉ 15 DIAS</p> | | | | |
| 3 | <p>PALCO FORMATO 2 ÁGUAS OU COBERTURA MEIA LUA – 9 M DE FRENTE X 7 M DE FUNDO</p> <p>ALTURA DE 1 M A 1,80 M DO PISO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT PERTINENTES, PÉ DIREITO 7,00 M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMO ACÚSTICA, ANTICHAMA NA COR BRANCA. PISO EM MADEIRA DE 20 MM COM ACABAMENTO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA, TOTALMENTE SEM RESSALTOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO; TRAVAMENTO FEITO POR CABOS DE AÇO, NO SISTEMA DE X; FECHAMENTO DE FUNDO E DE LATERAIS COM TELAS ADEQUADAS DE SOMBREAMENTO (TIPO CORTINA), EM PERFEITO ESTADO, ACABAMENTO EM LONA PRETA, EM PERFEITO ESTADO, NAS QUATRO LATERAIS, ENTRE O PISO E O SOLO (SAIA DO PALCO); COBERTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG;</p> | SERV. | 04 | R\$ 9.500,00 | R\$ 38.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---|---------------------|-------|---------------|-------------------|
| | ESTRUTURA PARA FLY P.A. 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY. 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, PISO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO ANTICHAMA, COM 1,50 M DE LARGURA MÍNIMA, COM CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO, SINALIZAÇÃO DOS DEGRAUS UTILIZANDO FITAS ANTIDERRAPANTES EM COR CONTRASTANTE COM O PISO. 01 (UMA) RAMPA DE ACESSO COM 1,80 M DE LARGURA MÍNIMA, COM ACABAMENTO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA, INCLINAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ALTURA DO PALCO (I=16% PARA ALTURA ATÉ 0,60 M DO PALCO AO CHÃO E I=10% PARA ALTURAS MAIORES), CORRIMÃOS DE AMBOS OS LADOS E GUARDA-CORPO. PERÍODO DE LOCAÇÃO ATÉ 15 DIAS | | | | |
| 7 | TENDA 4MX4M TENDAS TAMANHO 4.00M X 4.00M MODELO TENCIONADAS (CHAPÉU DE BRUXA) COM CALHAS COBERTURA E LONAS NOVAS COM TRATAMENTO ANTICHAMAS LOCAÇÃO DE 05 A 10 DIAS | <u>SERV.</u> | 20 | R\$ 670,00 | R\$ 13.400,00 |
| 8 | TENDA 8MX8M TENDAS TAMANHO 8.00M X 8.00M MODELO TENCIONADAS (CHAPÉU DE BRUXA) COM CALHAS COBERTURA E LONAS NOVAS COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. LOCAÇÃO DE 05 A 10 DIAS | <u>SERV.</u> | 15 | R\$ 1.980,00 | R\$ 29.700,00 |
| 9 | TENDA 6MX6M TENDAS TAMANHO 8.00M X 8.00M MODELO TENCIONADAS (CHAPÉU DE BRUXA) COM CALHAS COBERTURA E LONAS NOVAS COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. LOCAÇÃO DE 05 A 10 DIAS | <u>SERV.</u> | 15 | R\$ 1.180,00 | R\$ 17.700,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COM 1,20M DE ALTURA, COM 2,20M DE COMPRIMENTO, COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, PINTADOS NA COR ALUMÍNIO. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 A 8 DIAS | <u>METRO LINEAR</u> | 1.000 | R\$ 19,90 | R\$ 19.900,00 |
| 12 | SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE P.A – LOCAÇÃO DE 2 DIAS 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS 01 TECNICO DE P.A 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVER DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 16 CAIXAS SUB GRAVE SENDO 8 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA 01 PROCESSADOR DIGITAL 3000WTS. 04 AMPLIFICADORES 1500 WTS. 01 MULTICABO 56 VIAS, 120MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 120MTS. 01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V | <u>SERV.</u> | 08 | R\$ 30.800,00 | R\$ 246.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>02 BAMPERS 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS 02 CINTAS ELEVAÇÃO P/ SISTEMA FLY 3 TONELADAS</p> <p>BACK LINE. 01 BATERIA COMPLETA 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CX DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8". 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 " 16 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE ALTURA DO CHÃO PADRÃO E ENCARPETADOS ROSCO. 10 MICROFONES 02 MICROFONES SEM FIO UR SHURE OU SIMILAR 01 KITS MICS PRA BATERIA 07 OU 08 UNIDADES 01 KITS MICS PRA PERCUSÃO 07 OU 08 UNIDADES 30 PEDESTAIS 100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS 20 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS 10 REGUAS DE AC 110 E 220 06 FONES PRA RETORNO C/ POWER CLIK OU SIMILAR 20 DIRECTS BOXS PASSIVOS 06 SUB SNAKE DE 20 METROS 01 INTERCOM PRA COUNICAÇÃO P.A E MONITOR. 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS 01 TECNICO DE PALCO L 08 RETORNOS SM 400 2X12 + TITANIO OU SIMILAR 01 SIDE DUPLO 04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM SB 850 04 CAIXAS MODELO KF 850 3 VIAS 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 AMPLIFICADORES 5000 WTS 01 AMPLIFICADOR 3000 WTS 01 AMPLIFICADOR 1000 WTS 01 FRONT FILL=04 KF 850+ PROCESSADOR + POTENCIAS</p> <p>ILUMINAÇÃO 12 COB LED OUT DOOR 200 WHATS 48 PAR LED 18X18 12 ELIPSOIDAI 32 MOVE AUREA 20 STROBO DE FITA 1000 12 STROBO 3000 06 MINI BRUTS C/ 6 LAMPADAS 32 MOVING BEAM 14r 01 MESA DE LUZ M.A COM DUAS TELAS 01 TECNICO DE LUZ 02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVAÇÃO 06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVAÇÃO. 08 CINTAS P/ ELEVAÇÃO. 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO P50 COM SLIV E BASE 08 MANILHAS P/ ELEVAÇÃO. 18 METROS DE TRELIÇA 02 LUZES DE SERVIÇO. 02 DIMER C/ 24CANAI. 02 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN...(VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|-----------|--|--------------|----|---------------|-------------------|
| 13 | <p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – MEDIO PORTE P.A - PERÍODO DE LOCAÇÃO ATÉ 03 DIAS</p> <p>01 MESA DIGITAL 32 CANAIS 01 TECNICO DE P.A 12 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 06 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 12 CAIXAS SUB GRAVE SENDO 06 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 EQUALIZADOR DIGITAL 31 BANDAS 02 AMPLIFICADORES 5000WTS 01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS. 01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V 02 BAMPERS 02 MICROFONES SEM FIO 10 PEDESTAIS DE MICROFONES</p> <p>ILUMINAÇÃO 06 COB LED OUT DOOR 200 WHTS 12 PAR LED 02 ELIPSOIDAIAS 02 STROBO 3000 02 MINI BRUTS C/ 6 LAMPADAS 08 MOVE 7R BEAM 200 01 TECNICO DE LUZ 01 MESA AVOLITE OU SIMILAR . 02 LUZES DE SERVIÇO. 01 DIMER C/ 24CANAIAS. 01 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 01 MINI FAN...(VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ 01 GRID ALUMINIO TRELIÇA Q 30 6X6</p> | <u>SERV.</u> | 10 | R\$ 14.400,00 | R\$ 144.000,00 |
| 14 | <p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – PEQUENO PORTE P.A - PERÍODO DE LOCAÇÃO ATÉ 03 DIAS</p> <p>01 MESA DIGITAL MINIMO 32 CANAIS 01 TECNICO DE P.A 04 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 02 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 04 CAIXAS SUB GRAVE SENDO 02 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 EQUALIZADOR DIGITAL 31 BANDAS 02 AMPLIFICADORES 5000WTS 01 MULTICABO 48 VIAS, 60MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 60MTS. 01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V 02 BAMPERS 02 MICROFONES SEM FIO</p> | <u>SERV.</u> | 10 | R\$ 11.300,00 | R\$ 113.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---|---------------|-----|--------------|------------------|
| | 02 PEDESTAIS DE MICROFONES ILUMINAÇÃO 06 COB LED OUT DOOR 200 WHTS 12 PAR LED 08 MOVE 7R 01 GRIDE 6X6 DE TRELIÇA Q30 02 LUZES DE SERVIÇO. 01 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 01 MINI FAN...(VENTILADOR) | | | | |
| 15 | SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES 01 MESA NO MINIMO 06 CANAIS 01 TECNICO DE SOM 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS CONTENDO 01 ALTO FALANTE DE NO MINIMO 12 POLEGADAS COM 400 WATHS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 1.0 POLEGADAS COM 100 WATHS RMS 02 PEDESTAIS PARA CAIXAS DE SOM 02 MICROFONES SEM FIO 02 PEDESTAIS DE MICROFONES 01 NOTEBOOK | <u>DIARIA</u> | 10 | R\$ 1.850,00 | R\$ 18.500,00 |
| 16 | LOCAÇÃO DE BOX TRUSS (BLACKDROP), COM ESTRUTURA EM TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 (30X30CM) MONTADA CONFORME A NECESSIDADE E TAMANHO DAS LONAS PUBLICITÁRIAS, ESTRUTURA USADA PARA MONTAGEM DE STANDS, PALCOS, COBERTURAS, BANNERS, PAINÉIS DE FUNDO DE PALCO, PÓRTICOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA, COM FUNCIONARIOS CERTIFICADOS NR35 NO LOCAL DO EVENTO. PERIODO DE LOCAÇÃO DE 02 A 07 DIAS | <u>METRO</u> | 500 | R\$ 86,00 | R\$ 43.000,00 |
| 17 | PAINEL DE LED PAINEL DE LED DE NO MINIMO 6M X 3M P5 INCLUSOS EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO COMO NOTEBOOK DENTRE OUTROS, BEM COMO OPERADOR, INCLUSOS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. | <u>DIARIA</u> | 10 | R\$ 5.450,00 | R\$ 54.500,00 |
| 18 | GERADOR 180 KVAS 01 GRUPO DE GERADORES DE 180 KVAS SILENCIADOS, DEVERÁ CONTER CABOS DE 120 MM (3 FASES + TERRA) SUFICIENTES PARA AVANÇAR A DISTÂNCIA TODO O SEU PERÍODO DE FUNCIONAMENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO OPERAR EM REGIME DE STAND BY. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO E COM PREVISÃO DE REABASTECIMENTO E DEVERÁ POSSUIR KIT DE EXTINTORES (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE). | <u>DIARIA</u> | 10 | R\$ 3.700,00 | R\$ 37.000,00 |
| 19 | GERADOR 260 KVAS 01 GRUPO DE GERADORES DE 260 KVAS SILENCIADOS, DEVERÁ CONTER CABOS DE 120 MM (3 FASES + TERRA) SUFICIENTES PARA AVANÇAR A DISTÂNCIA DO QUADRO DE ENERGIA. CADA UM DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ CONTAR COM PELO MENOS 01 ELETRICISTA COM CERTIFICADO NR10 DE PLANTÃO NO LOCAL DO EVENTO, DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE FUNCIONAMENTO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO | <u>DIARIA</u> | 10 | R\$ 4.800,00 | R\$ 48.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---|-------------|----|---------------|----------------|
| | OPERAR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180 KVA E EM REGIME CONTINUO 150 KVA, COM TENSÃO DE TRABALHO DE 220 V A 60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO E COM PREVISÃO DE REABASTECIMENTO E DEVERÁ POSSUIR KIT DE EXTINTORES (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE). | | | | |
| 20 | CAMARINS EM OCTANORM 4M X 4M COM PAREDES EM TS BRANCO OU VIDRO, PERFIS DE ALUMÍNIO COM 3M DE ALTURA FORRO E AR-CONDICIONADO, ILUMINADOS COM SPOTS, SENDO 01 A CADA 3M², E 02 TOMADAS POR STAND COM 01 (UM) SOFÁ DE 02 LUGARES DE 01(UMA) MESA DE APOIO, 06 CADEIRAS, 01 ARARA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO. SERVIÇO DE 02 DIAS | <u>UND.</u> | 10 | R\$ 5.750,00 | R\$ 57.500,00 |
| 21 | BANDA SHOW DO GÊNERO ECLÉTICO, DE RENOME REGIONAL, COM NO MÍNIMO 3 HORAS DE APRESENTAÇÃO, COMPOSTA POR TRÊS VOCALISTAS, UM TECLADISTA, BACK VOCAL, UM GUITARRISTA, BACK VOCAL, UM CONTRABAIXISTA BACK VOCAL E UM BATERISTA BACK VOCAL E 8 BAILARINOS COM TROCA DE ROUPAGEM E CENARIOS. | <u>UND.</u> | 10 | R\$ 12.800,00 | R\$ 128.000,00 |
| 23 | BANDA COM DOIS VOCALISTAS, UM DE GUITARRISTA, TECLADO, BAIXO E BATERIA, DO GÊNERO POP E/OU ROCK , MÍNIMO DE 3 HORAS DE APRESENTAÇÃO . | <u>UND.</u> | 12 | R\$ 4.800,00 | R\$ 57.600,00 |
| 27 | PROJETO DO EVENTO TEMPORÁRIO PARA QUALQUER EVENTO MUNICIPAL, FEITO POR ENGENHEIRO DA EMPRESA VENCEDORA DO EDITAL PARA LIBERAÇÃO DO AVCB DO EVENTO PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS. | <u>UND.</u> | 10 | R\$ 8.500,00 | R\$ 85.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Ipuina/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. A Prefeitura Municipal de Ipuina/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

6.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

6.4. Estabelece-se como índice oficial de reajuste o IPCA (*Índice Nacional de Preços ao*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Entregar o objeto deste **Contrato**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo I – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

b) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido no edital e em seus anexos;

c) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a prestação dos serviços que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

e) Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ipuiuna/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

11.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO** nos casos de rescisão previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO

13.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ipuiuna/MG, 25 de março de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA
OLIVA:53717783653

Assinado de forma digital por
ELDER CASSIO DE SOUZA
OLIVA:53717783653
Dados: 2025.03.25 10:21:14
-03'00'

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal

Contratante

ANDREU GUILHERME LEMOS:05140688000129
129

Assinado de forma digital por
ANDREU GUILHERME
LEMOS:05140688000129
Dados: 2025.03.25 14:50:05
-03'00'

Andreu Guilherme Lemos
Representante da Empresa
ANDREU GUILHERME LEMOS ME
Detentora

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

OBJETO: INFRAESTRUTURA DESFILE DE CAVALEIROS E FESTA DE MAIO 2025

Pelo presente instrumento, de um lado:

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.442/0001-51, com sede à PRAÇA PADRE ALDERIGI, 216 – CENTRO – SANTA RITA DE CALDAS/MG, neste ato representado por EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado "**Órgão Não Participante**",

e, de outro lado:

ANDREU GUILHERME LEMOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.688/0001-29, com sede à TV. |PROFESSOR SEBASTIÃO COSTA, 6 – CENTRO – IPIIUNA/MG, representada por ANDREU GUILHERME LEMOS, representante legal, doravante denominada "**Fornecedor**",

celebram o presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do **Órgão Não Participante à Ata de Registro de Preços nº 20/2025**, firmada em 25/03/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa **OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE SHOWS PARA EVENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços será realizada conforme as especificações técnicas, quantidades, prazos, condições de montagem/desmontagem, transporte e demais exigências constantes na Ata de Registro de Preços, que passa a integrar este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá validade até a expiração da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, ou até o cumprimento integral do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro
CEP 37.775-000



CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Órgão Não Participante diretamente ao Fornecedor, após a execução dos serviços e conforme os termos pactuados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de nota fiscal atestada e outros documentos exigidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem a cumprir as obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços original e nos contratos dela decorrentes, respondendo por seus atos e omissões nos limites da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Aplicam-se ao presente Termo todas as disposições da Ata de Registro de Preços nº 20/2025, seus anexos e demais documentos do processo licitatório.
2. O Fornecedor declara estar ciente e de acordo com os termos ora estabelecidos, comprometendo-se a executar os serviços com a qualidade e prazos exigidos.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em DUAS vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SANTA RITA DE CALDAS/MG 30 DE ABRIL DE 2025

EDVAN
LOPES:43884
954687

Assinado de forma
digital por EDVAN
LOPES:43884954687
Dados: 2025.04.30
21:46:23 -03'00'

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

Andreu Guilherme Lemos
ANDREU GUILHERME LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL
ANDREU GUILHERME LEMOS ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1

Exercício: 2025

ATA 2/2025 - LEI 14.133/21**Processo:** 247 **Data:** 30/04/2025 **Modalidade:** - PREGÃO - ADESÃO **Valor:** 189.900,00**Ata:** 2 **Vigência:** 30/04/2025 à 25/03/2026 **Publicação:** 30/04/2025 **Valor:** 189.900,00**Descrição:** ADESAO INFRA DESFILE DE CAVALEIRO E FESTA DE MAIO **Valor Estimado:** 0,00**Fornecedor:** 7552 - 05.140.688/0001-29 - ANDREU GUILHERME LEMOS - ME**Solicitação:** 134 **Requisitante:** 013.000 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

| Código | Descrição/Especificação | Marca/Modelo | UN | Quantidade | Unitário | Total |
|---------------------------|---|---------------------|-----------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 376360 | LOCAÇÃO CAMARINS EM OCTANORM 4M X 4M (EVENTOS DE 01 A 02 DIAS) | | SV | 2,0000 | 5.750,0000 | 11.500,00 |
| 376124 | LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA | | SV | 2,0000 | 3.700,0000 | 7.400,00 |
| 376114 | LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA | | SV | 1,0000 | 4.800,0000 | 4.800,00 |
| 375754 | LOCAÇÃO PALCO GRANDE 16 M X 14 M (EVENTOS DE 01 A 17 DIAS) | | SV | 1,0000 | 34.500,0000 | 34.500,00 |
| 375773 | LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO 3 GRANDE PORTE 2 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS) | | SV | 4,0000 | 30.800,0000 | 123.200,00 |
| 375477 | PROJETO BOMBEIRO | | SV | 1,0000 | 8.500,0000 | 8.500,00 |
| TOTAL PARTICIPANTE | ITEM(NS): 6 | | | | | 189.900,00 |